



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 067/98, de 14 de Julho de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente do Município de Tailândia e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente deste Município no valor de R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), objetivando a inclusão de novos projetos ao orçamento.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional Especial que trata o “caput” deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

04140801-02 – Implantação do Campo Experimental

R\$ 15.000,00

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis

R\$ 15.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

08411852-12 – Funcionamento de Creches


R\$ 15.000,00

3.1.1.1.01 – Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA(PA), em 14 de Julho de 1998.

  
**FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal